



EDITAL Nº 39, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO
DE FOOD TRUCKS NO 3º FECICA – FESTIVAL DE CIRCO DE CARAGUATATUBA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições do CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão de uso onerosa para prestação de serviços de food trucks, durante o evento denominado **3º FECICA – FESTIVAL DE CIRCO DE CARAGUATATUBA**. O presente chamamento público efetivado no prazo e nas condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis na Lei Municipal nº 2.569/2021 e no Decreto Municipal nº 1.900/2023.

1 - DA JUSTIFICATIVA

O 3º FECICA – Festival de Circo de Caraguatatuba, evento realizado na cidade de Caraguatatuba, tem como objetivo principal a difusão da arte circense. Com a proposta de fomentar a produção cultural, o evento promove o encontro de artistas profissionais com iniciantes, apresentação gratuita para a população, estimulando o desenvolvimento técnico e criativo dos profissionais e amantes dessa arte, se organizando em torno de dois eixos principais: apresentações e formações circenses.

Para o ano de 2026, o evento conta sua 3ª edição. As apresentações ocorrerão nos dias 17 e 18 de outubro, abrangendo diversas modalidades e categorias do universo do circo. Tal iniciativa visa fomentar políticas culturais que valorizem e incentivem o desenvolvimento circense como um dos segmentos contemplativos e inclusivos da arte.

Nesse cenário, é necessária a permissão de uso onerosa para food trucks, tendo em vista que a variedade de opções alimentares ajudará a manter o engajamento do público, incentivando sua permanência prolongada e participação nas atividades do evento. A presença de food trucks também facilita o gerenciamento do espaço e a logística, aproveitando a área comum do Praça da Cultura, Centro para atender adequadamente a demanda esperada de visitantes.

Do ponto de vista econômico, a permissão onerosa de uso desses espaços gerará receita para a FUNDACC, que será aplicada no próprio festival, conforme a dotação orçamentária específica.

(Assinatura manuscrita)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc

A regulamentação do uso desses espaços também assegurará que todas as operações sejam realizadas de acordo com as normas de segurança e higiene, garantindo a proteção alimentar e o bem-estar dos participantes, e contribuindo para a organização eficaz do evento.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1. O Edital de Chamamento Público tem por objetivos:

- a) Contribuir para o fortalecimento da economia criativa no Município;
- b) Democratizar o acesso a empreendedores locais aos eventos oficiais da FUNDACC;
- c) Possibilitar a fruição dos bens produzidos pelos empreendedores locais;
- d) Proporcionar um ambiente em que os artistas e público não precisem se locomover, incentivando a permanência prolongada e participação nas atividades do evento;
- e) De maneira indireta, fomentar o circo enquanto potencialidade cultural.

3 - DO OBJETO

3.1. O presente edital tem como objeto o Chamamento Público para seleção de food trucks, food karts e food bikes para a praça de alimentação do 3º FECICA - Festival de Circo de Caraguatatuba, que será realizado no Praça da Cultura Centro, Caraguatatuba/SP.

3.2. Os espaços funcionarão nos dias 17 das 18h00 às 23h00 e 18 de outubro de 2026, das 15h00 às 23h00.

3.3. A FUNDACC disponibilizará espaço destinado à praça de alimentação no Praça da Cultura Centro, destinado a 3 (três) food trucks, food karts ou food bikes. Uma vaga será destinada a comercialização de doces, uma de salgados em geral (hamburger, pasteis, espetinhos, lanches, etc) e uma pra bebidas alcóolicas e não alcóolicas.

4 - DO VALOR DA PERMISSÃO DE USO ONEROSA

4.1. Para permissão de uso do espaço será cobrado o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.2. Apenas os proponentes convocados para prestação de serviços de food trucks, food karts e food bikes, durante o evento denominado 3º FECICA - Festival de Circo de Caraguatatuba, nos termos do item 12, deverão pagar o valor da permissão de uso onerosa.

4.2.1. O pagamento deverá ser realizado pelos proponentes classificados e homologados no dia 16 de outubro de 2026, após a publicação do Resultado Final, devendo o comprovante ser encaminhado no mesmo dia para o e-mail indicado no item 12.4.



4.2.2. O proponente classificado que não enviar o comprovante de pagamento no prazo previsto no item 4.2.1 perderá o direito à permissão de uso, podendo a FUNDACC convocar o próximo classificado, observada a ordem de classificação e a viabilidade temporal para participação no evento.

4.3. O valor da permissão de uso deverá ser realizada por meio de depósito bancário em conta da FUNDACC, agência 6774-1, conta 888-5 do Banco do Brasil.

4.4. O valor recebido pela FUNDACC referente à permissão de uso será aplicado no próprio festival.

4.5. Os valores arrecadados serão aplicados conforme a dotação orçamentária específica e devidamente registrada na ficha própria da FUNDACC.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever neste Edital de Chamamento Público qualquer pessoa jurídica ou Microempreendedor Individual - MEI, de natureza compatível com a atividade, cujo objeto social seja compatível com a prestação de serviço e que atendam as condições deste Edital.

5.1.1. O proponente pode ser:

I - Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).

5.2. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

a) Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c) Que possuam entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou Membros do Conselho Deliberativo;

d) Os membros que compõem a Comissão Especial do Chamamento Público, assim como servidores públicos da FUNDACC diretamente envolvidos na elaboração do Edital, na análise técnica das propostas, na análise da documentação de habilitação ou no julgamento dos respectivos recursos;

e) Também não poderá participar deste Edital o proponente que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da FUNDACC.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc

5.3. Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa jurídica cujo representante legal seja maior de 18 anos na data da abertura das inscrições.

5.4. O Edital de Chamamento Público poderá ser consultado pelo interessado no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos acompanhar as etapas do chamamento público e as convocações por meio das publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no portal eletrônico da FUNDACC.

6 - DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. O prazo de inscrição será do dia 7 de outubro de 2026 até as 12h00 do dia 9 de outubro de 2026.

6.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada através do link: <https://forms.gle/PdXX58WhmTpqdJCy9>

6.3. O proponente deverá preencher todos os campos do formulário, informar em qual categoria pretende se inscrever e anexar os documentos indicados nas alíneas abaixo, bem como os documentos de habilitação previstos no item 12.7, exceto o comprovante de pagamento da permissão onerosa de uso, que somente será exigido dos classificados após a publicação do Resultado Final:

- a) Indicação expressa dos produtos a serem comercializados;
- b) Cardápio, constando produtos e preços.

6.4. A inscrição só será efetivada com o recebimento de todos os documentos descritos neste Edital, sendo desclassificados da seleção:

- a) Que não apresentarem todos os documentos mencionados no item 6.3 ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no edital;
- b) Cujas fichas de inscrição estejam incompletas;
- c) Fora do prazo estabelecido neste edital;
- d) Documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

7 - DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. Para condução específica do presente Edital, será constituída a Comissão Especial do Chamamento Público, composta por servidores da FUNDACC designados por portaria específica do Presidente da FUNDACC, vedada a utilização, para essa finalidade, das Comissões de Seleção e de Contratação já existentes. Compete à Comissão Especial realizar a análise técnica e classificatória das inscrições, aplicar os critérios previstos no item 8.5, atribuir notas, efetuar



desempates, examinar a documentação de habilitação e a regularidade jurídica, fiscal e tributária dos proponentes, bem como apreciar os recursos e registrar seus atos em ata.

7.2. A Comissão Especial atuará em todas as etapas de análise e julgamento previstas neste Edital, observada a distinção entre avaliação técnica e verificação documental, cabendo ao Presidente da FUNDACC a decisão dos recursos mantidos após reconsideração e a homologação do resultado final.

8 - DAS ETAPAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção para permissão de uso onerosa se dará pelas etapas:

Etapa	Procedimento	Natureza
Etapa única – Análise das Inscrições	Análise técnica e classificação pela Comissão Especial do Chamamento Público; análise da documentação de habilitação pela Comissão Especial do Chamamento Público	Classificatória e eliminatória
Resultado e recursos	Publicação do Resultado Provisório e apreciação dos recursos pela Comissão Especial do Chamamento Público, conforme a matéria impugnada	Revisional

8.2. O procedimento compreenderá, em fase única para fins de cronograma, duas análises realizadas pela Comissão Especial do Chamamento Público: I - análise técnica e classificatória; e II - análise da documentação de habilitação.

8.3. A análise técnica das inscrições e a análise dos documentos de habilitação serão realizadas no dia 9 de outubro de 2026, após o encerramento das inscrições às 12h00, observadas as competências previstas no item 7 deste Edital.

8.4. A classificação dos inscritos levará em conta a Avaliação Técnica, pontuada conforme os critérios do item 8.5.

8.5. Para a classificação das propostas, a Comissão Especial do Chamamento Público levará em conta a documentação apresentada no item 6.3, pontuada conforme os critérios descritos abaixo:

a) Análise e avaliação da oferta de produtos alimentícios (comida e bebida) com preços acessíveis e relação do custo-benefício (considerando informações de tamanho e preço das porções disponíveis no cardápio); Pontuação: 01 a 10 pontos;



b) Análise e avaliação da variedade de produtos alimentícios (comida e bebida) ofertados conforme informações do cardápio. Pontuação: 01 a 05 pontos;

c) Avaliação da comprovação de experiência anterior com objetos similares no município de Caraguatatuba. Pontuação: 01 a 05 pontos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS.

8.6. Serão considerados selecionados aqueles que obtiverem média acima de 10 pontos, classificados até o limite de vagas disponibilizadas.

8.7. O cálculo da Nota Final (NF), que determina a classificação dos proponentes, será realizado pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Especial do Chamamento Público.

8.8. Ocorrendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado a maior pontuação nos critérios do item 8.5, alíneas a, b e c, nesta ordem.

8.9. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por voto entre os membros da Comissão Especial do Chamamento Público.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

9.1. O Resultado Provisório será publicado no dia 9 de outubro de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br, contendo a classificação resultante da análise técnica e a situação de habilitação documental apuradas pela Comissão Especial do Chamamento Público.

10 - DOS RECURSOS

10.1. O interessado poderá recorrer do Resultado Provisório, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo I), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, correspondentes aos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2026, considerando o feriado nacional de 12 de outubro, observadas as seguintes determinações:

a) Caberá recurso quanto à avaliação técnica, à classificação, à habilitação ou à documentação apresentada, dirigido à Comissão Especial do Chamamento Público;

b) Os recursos serão analisados no dia 16 de outubro de 2026 pela Comissão Especial do Chamamento Público, conforme a matéria impugnada. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão; mantida a decisão recorrida, o recurso será encaminhado ao Presidente da FUNDACC para decisão no mesmo dia, de forma fundamentada;



c) O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

10.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

10.3. Não haverá fase autônoma de contrarrazões. Caso o recurso possa produzir efeito direto sobre a situação de outro proponente, a Comissão Especial do Chamamento Público poderá solicitar manifestação do interessado, assegurando-lhe ciência do conteúdo pertinente e apreciação antes da decisão final, compatibilizando o contraditório com o cronograma excepcional deste Edital.

10.4. A análise e a decisão dos recursos serão registradas em ata pela Comissão Especial do Chamamento Público, com indicação da matéria apreciada.

10.5. O Resultado Final do Edital de Chamamento Público - Permissão de Uso Onerosa será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC no dia 16 de outubro de 2026.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação será publicada no dia 16 de outubro de 2026, conjuntamente com o Resultado Final, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC, para validação dos atos praticados.

11.2. Serão submetidos à homologação pelo Presidente da FUNDACC os proponentes classificados pela Comissão Especial do Chamamento Público dentro do número de vagas disponibilizadas e habilitados documentalmente pela mesma Comissão.

12 - DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os proponentes classificados e habilitados no Resultado Final serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC para a formalização da permissão de uso onerosa.

12.2. A regularidade jurídica, fiscal e tributária do proponente será verificada pela Comissão Especial do Chamamento Público, com base na documentação obrigatória apresentada no ato da inscrição, conforme o item 12.7, ressalvado o comprovante de pagamento da permissão onerosa de uso.

12.3. A convocação ocorrerá conjuntamente com a homologação e a publicação do Resultado Final, no dia 16 de outubro de 2026, chamando os melhores classificados de modo a preencher as vagas disponibilizadas.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc

12.4. Em caso de desistência, inabilitação superveniente ou não pagamento por qualquer convocado, a FUNDACC poderá convocar o próximo proponente classificado para a vaga remanescente, observada rigorosamente a ordem de classificação e a viabilidade temporal para participação no evento.

12.5. O convocado deverá efetuar o pagamento da permissão de uso onerosa e encaminhar o respectivo comprovante para o e-mail reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br até as 16 horas do dia 16 de outubro de 2026.

12.6. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão Especial do Chamamento Público, integrará a fase única prevista no item 8.2 para fins de cronograma e será concluída antes da publicação do Resultado Provisório.

12.7. São documentos obrigatórios para habilitação do proponente:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de sociedade civil);
- b) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- d) Comprovante de residência em nome do comerciante com data máxima de 3 (três) meses da inscrição neste edital;
- e) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- f) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- g) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- h) Cópia do ART dos Bombeiros;
- i) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- j) Comprovante de pagamento da permissão onerosa de uso, exigido somente do proponente convocado, após a publicação do Resultado Final, nos termos do item 12.5;
- l) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município de sede ou domicílio;
- m) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, pelo link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), pelo link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc

PROJ. Nº	435	26	26
FOLHAS	15		
RUBRICA			

12.8. Das decisões de classificação e de habilitação caberá recurso à Comissão Especial do Chamamento Público, exclusivamente no prazo e na forma previstos no item 10 deste Edital, não havendo nova fase recursal autônoma após a publicação do Resultado Final.

13 - DO FUNCIONAMENTO

13.1. Todos os selecionados deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento nos dias 17 e 18 de outubro de 2026, das 15h00 às 21h00, e no dia 17 de outubro às 10h00 para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento das datas e horários acarretará a impossibilidade de participação no evento, sem direito à devolução do valor depositado.

13.2. Os espaços funcionarão nos dias 17 e 18 de outubro de 2026 no período de 16h00 às 21h00.

13.3. As embalagens dos produtos comercializados deverão ser de materiais descartáveis.

13.4. Os funcionários que trabalharão nos espaços deverão estar devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária.

13.5. Os responsáveis pelos trucks deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso.

13.6. O responsável pelo truck deve designar pessoa para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.

13.7. O responsável pelo truck deve limitar o uso de infraestrutura para clientes em até 2 (dois) conjuntos de mesa com 4 (quatro) cadeiras ou bistrô com 4 (quatro) bancos. Para os food bikes e food karts é vedada a oferta de mesas e/ou cadeiras, bancos e afins à cliente.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDACC:

A FUNDACC se obriga a providenciar, por sua inteira responsabilidade, o seguinte:

- a). Todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do evento;
- b). Disponibilização do espaço para cada truck.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O proponente habilitado se obriga a executar a atividade, responsabilizando-se pelos seguintes itens:

- a). O responsável pelo truck deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc

- b). Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade dos participantes.
- c). A FUNDACC não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.
- d). A liberação do AVCB - Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – os trucks deverão, obrigatoriamente, atender todas as questões de segurança (extintores, mangueiras, entre outros) determinadas pelo órgão competente municipal.
- e). Os trucks que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta.
- f). É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos.
- g). É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos trucks no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.
- h). São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital de Chamamento, ficando a FUNDACC excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

15 - DAS PROIBIÇÕES

- 15.1. Fica proibido panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento.
- 15.2. Os trucks que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta.
- 15.3. É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos.
- 15.4. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos espaços e praça de alimentação.
- 15.5. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos trucks no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.

16 - DO CRONOGRAMA

- 16.1. Abertura das inscrições: de 8 de outubro até as 23h59 do dia 12 de outubro de 2026.
- 16.2. Análise técnica e classificatória e análise da habilitação documental pela Comissão Especial do Chamamento Público: 13 de outubro de 2026.
- 16.3. Publicação do Resultado Provisório: 13 de outubro de 2026.
- 16.4. Prazo para interposição de recurso: 13, 14 e 15 de outubro de 2026.



16.5. Análise e decisão dos recursos pela Comissão Especial do Chamamento Público, observado o disposto no item 10.1, alínea b: 16 de outubro de 2026.

16.6. Publicação do Resultado Final, homologação e convocação: 16 de outubro de 2026.

16.7. Prazo para pagamento da permissão de uso e envio do comprovante: 16 de outubro de 2026.

16.8. Formalização da permissão de uso onerosa: 16 de outubro de 2026.

16.9. Posicionamento e testes técnicos dos selecionados: 17 de outubro de 2026, às 10h00.

16.10. 3º FECICA - Festival de Circo de Caraguatatuba: 17 e 18 de outubro de 2026.

17 - DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS TRUCKS

17.1. A distribuição dos trucks será definida pela Organização do 3º FECICA.

17.2. Os food trucks, food karts e food bikes serão posicionados na Praça de Alimentação do Praça da Cultura Centro, Caraguatatuba/SP.

17.3. Os espaços funcionarão nos dias 17 e 18 de outubro de 2026, das 16h00 às 21h00.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O ato da inscrição implica na aceitação e cumprimento de todos os termos descritos no presente edital.

18.2. A FUNDACC não se responsabiliza por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informações que os participantes declaram.

18.3. Os selecionados autorizam, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da FUNDACC.

18.4. Informações e dúvidas relacionadas a este Edital de Chamamento Público podem ser esclarecidos pelo e-mail xxxxx@FUNDACC.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3897-5687.

18.5. Os casos omissos relativos à análise técnica, à classificação, à habilitação e à documentação serão decididos pela Comissão Especial do Chamamento Público; os demais casos serão submetidos à decisão do Presidente da FUNDACC, observadas as competências legais.

18.6. Fica assegurado o direito à FUNDACC de suspender, excluir ou prorrogar o presente Edital, por razões de interesse público devidamente justificado.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc

18.7. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente Edital.

Caraguatatuba, 8 de outubro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc

PROCC. Nº	435	20	26
FOLHAS	37		
RUBRICA			

ANEXO I

FICHA DE RECURSO

À

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Comissão Especial do Chamamento Público

Eu, _____,
CI/RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) na
cidade de _____, venho, por meio deste, REQUERER
reconsideração/recurso sobre a decisão da Comissão Especial do Chamamento Público
referente à _____ (Avaliação Técnica/Classificação ou
Habilitação Documental), de acordo com o previsto no EDITAL Nº XX/2026, para permissão de
uso onerosa durante o 3º FECICA - Festival de Circo de Caraguatatuba, a ser realizado nos dias
17 e 18 de outubro de 2026, pelos motivos abaixo descritos:

_____, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal